



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 08 de 10 de agosto de 2020.

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA CADASTRAMENTO E ATENDIMENTO
PSICOLÓGICO ON-LINE DE ESTUDANTES COMO ESTRATÉGIA DE REDUÇÃO DOS
IMPACTOS SUBJETIVOS DA COVID-19 DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO
PROJETO (10/08 A 09/10/2020)**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA/IFBA - CAMPUS BARREIRAS, no uso das suas atribuições legais, torna público o Edital N° 08 para cadastramento e atendimento psicológico on-line de estudantes como estratégia de redução de impactos subjetivos da COVID-19, conforme Edital N° 11/2020 COVID-19, de 24 de abril de 2020, de apoio financeiro a projetos de pesquisa e extensão para prevenção e enfrentamento da COVID-19, retificado em 30 de abril de 2020.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital, na modalidade de fluxo contínuo, tem por objetivo definir procedimentos para o cadastramento de estudantes com o fim de permitir o acesso ao atendimento psicológico on-line, conforme projeto "Atendimento psicológico on-line para estudantes da cidade de Barreiras como estratégia de redução dos impactos subjetivos da COVID-19".

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Estudantes matriculados/as e frequentando regularmente um dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou Ensino Superior no IFBA/Campus Barreiras;

2.2. Estudantes matriculados/as e frequentando regularmente qualquer Escola da rede Pública Estadual da região oeste (aquelas abrangidas pela NTE-11);

2.3. Estudantes matriculados/as e frequentando regularmente qualquer instituição de ensino superior da cidade de Barreiras.

3. DO CADASTRAMENTO

3.1. Os/as estudantes poderão efetuar seu cadastro no período de **10/08 a 27/09/2020**.

3.2. Todos/as os/as estudantes que queiram se cadastrar para o Atendimento psicológico on-line deverão preencher o Formulário de Cadastramento Eletrônico, acessando o endereço: **<https://forms.gle/jjsz8yLsERQdsRob7>**

3.3. Não será aceito cadastramento fora do prazo estabelecido pelo Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Todos/as os/as estudantes que desejam solicitar cadastramento no processo para acessarem o atendimento psicológico on-line deverão, obrigatoriamente, apresentar cópia em PDF ou foto legível (frente e verso) do RG do/a estudante e do/a responsável, no caso de estudantes com até 18 anos de idade.

4.2 Para os/as estudantes que possuem conta no Gmail, o/s documento/s previsto/s no item 4.1 deste edital deve/m ser anexado/s no Formulário de Cadastramento Eletrônico. Para aqueles/as que não possuem conta no Gmail, o/s documento/s deve/m ser enviado/s para o e-mail sel.psi.ifba.covid@gmail.com.

5. DAS VAGAS PARA CREDENCIAMENTO

5.1 Por esse edital serão disponibilizadas 50 horas semanais de atendimento psicológico on-line, durante o período de execução do projeto (10/08 a 09/10/2020).

5.1.1 Cada estudante poderá realizar até quatro atendimentos, prorrogáveis por mais quatro, a critério do/a psicólogo/a que realizará o acompanhamento, no período de um mês.

5.1.2. No caso do não preenchimento de todas as horas disponibilizadas neste edital, e a critério do/a psicólogo/a, o número de atendimentos para cada estudante, previsto no item 5.1.1, poderá ser de até oito atendimentos, prorrogáveis por igual período, durante o período de 2 (dois) meses.

5.2. O preenchimento das vagas obedecerá a ordem cronológica do cadastro efetivamente realizado pelo/a estudante (preenchimento do Formulário de Cadastramento Eletrônico e envio da documentação). Caso a demanda exceda ao número de vagas ofertadas, será criado um cadastro de reserva por ordem de cadastramento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O ato de cadastramento gera a presunção de que o/a estudante conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições constantes no edital, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.2. As informações prestadas serão inteiramente de responsabilidade do/a estudante ou do/a responsável legal, no caso dos menores de 18 anos.

6.3. A/o estudante deverá enviar comprovante ou declaração de matrícula através do e-mail sel.psi.ifba.covid@gmail.com, à época do início do atendimento junto à/ao psicólogo/a, quando solicitado/a.

6.4 O/a estudante que fornecer informações para fins de solicitação para atendimento psicológico on-line, tem garantia de total sigilo das declarações e documentações prestadas.

6.5. Os/as estudantes que tiverem dúvidas deverão entrar em contato, através do e-mail: sel.psi.ifba.covid@gmail.com.

À Direção Geral do Campus Barreiras, junto com a equipe coordenadora do projeto, reserva-se

o direito de resolução dos casos omissos e das situações não previstas neste Edital.

Barreiras/BA, 10 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DA SILVA QUIRINO, Diretor(a) Geral**, em 10/08/2020, às 18:15, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1552380** e o código CRC **70C3E8BE**.

23286.002164/2020-70

1552380v2

Criado por [fernanda.fernandes](#), versão 2 por [fernanda.fernandes](#) em 10/08/2020 17:26:36.